



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### INDICAÇÃO Nº 008/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO - MG.**

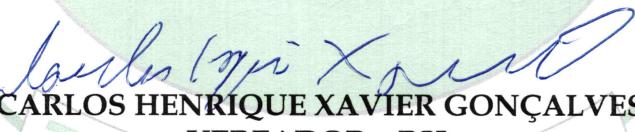
Os vereadores, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

**“Que o Poder Executivo realize a limpeza e poda das árvores localizadas perto da mina d’água, no bairro Lajinha”.**

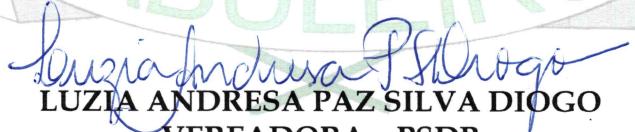
#### **JUSTIFICATIVA:**

A limpeza faz-se necessária, já que as folhas estão nos fios elétricos, podendo ocasionar uma pane, colocando em risco moradores da região e pessoas que passam frequentemente no lugar supracitado.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 05 de fevereiro de 2024.

  
CARLOS HENRÍQUE XAVIER GONÇALVES

VEREADOR - PSL

  
LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO

VEREADORA - PSDB